



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 479

N.º :
Assunto : Autoriza a Prefeitura Municipal a Complementar re-
Serviço : cursos para Construção da Enfermaria e Abre Cré-
Data : dito Especial de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil -
cruzeiros).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a complementar recursos para dar continuidade na construção de Enfermaria no Hospital.

Artº 2º- Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), e sua incorporação ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO -02- PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade -05- Serviço Municipal de Saúde.

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde

428 - Assistência Médica Sanitária

4.0.0.0- Despesas de Capital

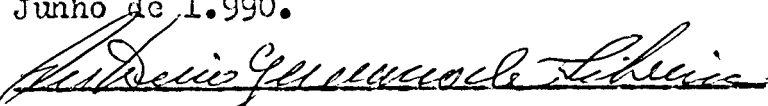
4.1.0.0- Investimento

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00

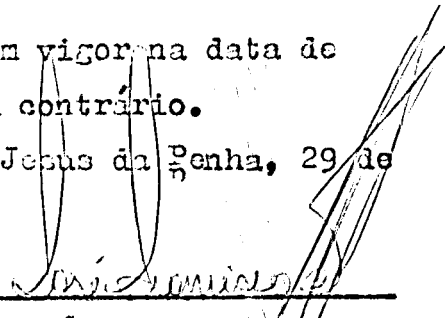
Artº. 3º- Como recursos a abertura do Crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício nos termos do artigo 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 29 de Junho de 1.990.


- Antônio Germano da Silveira -

Prefeito Municipal


José Francisco da Silva

Tesoureiro